



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Obras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Material elétrico para manutenção do comando do motor do compressor da rampa de lavagem.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Rele térmico 4-6 A	UN	1
Chave Contator 25 A 220V	UN	1
Rele falta de fase 380V	UN	1

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Obras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa

Aquisição do objeto é necessário para manutenção do comando elétrico do motor do compressor da bomba da rampa de lavagem de veículos.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(X) Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(X) Não

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

() Atestado de capacidade técnico-operacional.

() Atestado de capacidade técnico-profissional.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Obras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

() Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

() Alvará ambiental.

() Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

() Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 3 dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega dos itens licitados deverá se dar em local a ser informado pela Secretaria de Obras no momento do envio da nota de empenho à empresa vencedora, livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ou demais gastos.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

A entrega dos itens licitados deverá se dar em local a ser informado pela Secretaria de Obras no momento do envio da nota de empenho à empresa vencedora, livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ou demais gastos.

5.4 Bens perecíveis:

() Sim

(X) Não



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Obras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

O objeto deverá ter garantia de até 12 (doze) meses a contar da entrega do mesmo.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de 6 meses, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
Cargo: Secretário de Obras
Matrícula: 59030
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Obras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Mecânico
Matrícula: 4723-6
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias

Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	33903026	12783

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 449,20.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 37317526

Valdir Gonçalves dos Santos
Secretário Municipal de Obras